



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 683/84, DE 09 DE MAIO DE 1.984.

"DÁ NOME A ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE 1º
GRAU DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de
Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a denominar-se
Escola Estadual "Professor José Dias de Andrante" a Escola recém-
construída no Bairro S. João Batista, na rua 1ª de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Araguaína, 09 de maio de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Walter Ala Rodrigues Bittencourt
Presidente

LEI 683-A - TITULO - HEROI TIRADENT
LIVRO LEIS PROMULGADA